



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.316, de 16 de junho de 2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** num percentual de **10% (dez por cento)**, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações necessárias, constantes da Lei Municipal nº. 2.307, de 30 de dezembro de 2014, individualizados por fonte de recursos, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes da legislação orçamentária vigente, mediante utilização dos recursos previstos no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de junho de 2015.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo